



## LEI Nº. 167, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Ementa: Cria nome de Rua neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Passará a Rua Projetada I do Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar deste Município a ter a seguinte denominação: RUA ADEMAR ALVES DE SOUSA.

**Art. 2º.** Passará a Rua Projetada II do Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar deste Município a ter a seguinte denominação: RUA ANTONIO FORTUNATO CÂNDIDO.

**Art. 3º.** Passará a Rua Projetada III do Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar deste Município a ter a seguinte denominação: RUA JOSÉ ALEXANDRE DE BRITO.

**Art. 4º.** Passará a Rua Projetada IV do Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar deste Município a ter a seguinte denominação: RUA RAIMUNDO LOPES FILHO.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim [PE], 22 de outubro de 2010

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal